



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO VALDELINO BARCELOS - GAB. 18



EMENDA

SUBEMENDA Nº 2021 (ADITIVA)
(Do Senhor Deputado Valdelino Barcelos)

Ao Projeto de Lei nº 1.298/2020, que "dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus COVID-19".

Acrescente-se ao §1º, do artigo 1º, do projeto, o inciso XI, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§1º (...)

XI – terceirizados do Serviço de Limpeza Urbana – SLU;

JUSTIFICAÇÃO

Esses profissionais realizando a coleta de lixo, dia após dia, invariavelmente, acabam por coletar objetos descartados por pessoas infectadas por esse vírus tão letal, colocando em risco sua saúde e de seus familiares. Este motivo é mais que suficiente para que esta categoria tão distinta deva figurar na primeira fase do plano distrital de vacinação contra a COVID-19.

Posto isto, rogo apoio aos meus pares para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em de março de 2021.

Brasília, 05 de março de 2021.

VALDELINO BARCELOS
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **VALDELINO RODRIGUES BARCELOS - Matr. 00157, Deputado(a) Distrital**, em 05/03/2021, às 16:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0353642** Código CRC: **81FFF854**.

00001-00006813/2021-18

0353642v6